

Provincia de S. Pedro de Rio Grande
de Sul. Palacio da Presidencia
em Porto Alegre 22 de Abril de 1858

N 21

Havendo a Lei do crecimento provincial
vigente, artigo 1º § 18. N 23, posto a cargo
dos cofres provinciais a cha do mercado,
que essa Camara havia mandado con-
tuir, com o auxilio decretado pela Lei
N 367 de 14 de Março do anno passa-
do, cumprir: 1º que N 26 contine
para o cofre provincial com o saldo
que houver do dito auxilio recebido; 2º
que entreguem ao Major de Engenhei-
ros Luiz Manoel Martens da Silva todos
os materiaes destinados a mesma cha,
que estiverem em ser; 3º que mandem
fazer uma conta circumstanciada da reci-
ta e despesa desta cha; 4º finalmente
que informem se existe alguma sub-
scripção para as despesas da mesma
cha.

Deus Guarde a N 26

Agosto 20 de 1858

Sur. Presidente e Secretario da Camara
Municipal desta Cidade